



ATA Reunião Ordinária Dezembro-2022

Aos **12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois às quatorze horas (14h)**, por meio do aplicativo de reuniões MEET, reuniram-se em caráter ordinário os membros do **COMPAM**, seguindo a ordem do dia;

- a) Verificação de quórum;
- b) Informes;
- c) Pautas;

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Havendo quórum, a Secretária-Executiva Suzana Marques identificou a presença de 26 entidades que compõem o Conselho, conforme lista de presença, falta justificada e ausentes: SGCMU, SHRF, Superintendência dos Portos, Rede Bem da Terra, Pró Pampa, CIPEL, Fundação Tupahue, Arpa-Sul, SOS animais, STICAP, ADUFPEL, Rede de Suprimentos.

INFORMES

E-mail recebido dia 09/11/2022 pela conselheira Lilian Brusamarello, referente a um Recurso Administrativo no Processo nº 200.009076/2021 para ser distribuído pela coordenação da CTTCQAGT no dia 10 de Novembro.

E-mail encaminhado dia 10/11/2022 por parte desta Secretaria Executiva ao Conselho com cópia do Processo administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, o qual encaminhou a recomendação do Veto ao PL 92/2022 pelo plenário do COMPAM à Prefeita Municipal.

E-mail recebido dia 15/11/2022 pela conselheira Lilian Brusamarello com a minuta de ofício a ser enviada ao MP, conforme lhe havia sido incumbido durante a última reunião ordinária, abordando a promulgação da Lei nº7.116/2022.

E-mail recebido no dia 18/11/2022 pela conselheira Lilian Brusamarello, solicitando certidão relativa às atividades desempenhadas pela conselheira e sua empresa de consultoria no COMPAM.

E-mail recebido dia 25/11/2022 pelo CEA, conforme combinado na última R.O com as Resoluções COMPAM 26/05 e 33/06, em homenagem póstuma à Eugenio Antunes e Ruy Thormann Alves, respectivamente, com o fim de adotar o mesmo procedimento para o conselheiro João Carlos Wallwitz, lamentavelmente falecido recentemente.

APROVAÇÃO DA ATA DO MÊS DE NOVEMBRO:

Aprovação da ata de novembro pela maioria com abstenção: CAU/RS, SANEP, UFPEL, ASSOCIAÇÃO RURAL.

PAUTA:

1. Resolução em homenagem ao ex conselheiro João Carlos Wallwitz, lamentavelmente falecido recentemente.

O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL, após fazer a leitura da Resolução, solicitou votação de aprovação ao Plenário, onde foi aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Eduardo da SQA explicou a retirada do item quatro da pauta, pois os técnicos estão fazendo ajustes nos documentos.

52 **2.Apresentação e votação do recurso apresentado, nos autos do processo nº 200.009076/2021,**
53 **mediante parecer da Câmara Temática Temporária de Controle, Qualidade Ambiental e**
54 **Gestão Territorial (CTTCQAGT).**

55
56 **O Conselheiro Ricardo Ramos do SINDUSCON** realizou a leitura do parecer da Câmara Técnica,
57 o qual foi disponibilizado a todos por e-mail, e se colocou à disposição do Plenário, caso surgisse
58 alguma dúvida ou questionamento a ser apresentado.

59 **A Conselheira Lilian Brusamarello da OAB** começou a sua apresentação informando que já tinha
60 conhecimento do processo antes mesmo de fazer parte do COMPAM, enquanto advogada do
61 interessado, ressaltando que não é de seu costume apresentar recursos para o Conselho embora não
62 houvesse qualquer proibitivo e frisou que, se houvesse votação, se absteria, esclarecendo que tem
63 dever ético e profissional com o seu cliente; Sustentou que o processo merecia ser revisto e
64 agradeceu aos membros da Câmara Técnica pelo trabalho, tendo feito uma correção a respeito da
65 porcentagem da área de AEIAN, afirmando que é de 11.45 % e não 27% como consta no parecer,
66 explicando que a porcentagem de 27% conta com as áreas verdes, mas que não haveria nenhuma
67 intervenção prevista no projeto sobre estas áreas. Dito isso, apresentou o seu recurso de forma
68 detalhada e ilustrativa, salientando que quem quisesse acompanhar a apresentação a documentação
69 estaria disponível no e-mail de todos.

70
71 **O Conselheiro Ricardo Ramos do SINDUSCON** esclareceu que a contagem da área não foi feita
72 pela Câmara Técnica, e sim foi obtida por consulta à Secretaria de Gestão e Planejamento.

73
74 **A Conselheira Sílvia da UFPel** indagou ao conselheiro Júlio quanto à forma com que se procederá
75 com as falas de ambas as partes que divergem quanto ao projeto e dos profissionais técnicos
76 responsáveis da SQA e da Câmara Técnica, pois, segundo ela, o procedimento não estaria
77 esclarecido.

78
79 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** esclareceu como o rito funciona com a ajuda da
80 conselheira Lilian que detalhou os trâmites do cancelamento da licença a que se refere o recurso, e
81 ressaltou que a mesma já era responsável pelo processo antes mesmo que assumisse a cadeira no
82 Conselho, e, por isso, estaria sustentando a sua defesa ao Plenário. Dispôs-se a ouvir quem quisesse
83 se manifestar, e mencionou que a conselheira Sílvia teria sido a primeira a pedir voz.

84
85 **A Conselheira Sílvia da UFPel** explicou que o questionamento se referia a como coordenar as falas
86 na reunião, e frisou que não estava inteirada de que uma parte interessada poderia vir a Plenário
87 apresentar sua defesa, e que pensou que a Câmara Técnica faria todo o trabalho e um parecer, o qual
88 foi finalizado, e seria discutido por todos.

89
90 **A Conselheira Lilian Brusamarello da OAB** elucidou para a conselheira Sílvia que quem fizer um
91 requerimento da parte pode sustentar qualquer defesa ao COMPAM, e foi feito o requerimento, por
92 isso ela estaria sustentando.

93
94 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** complementou a fala da conselheira Lilian, que, em
95 caso de votação, a mesma se absteria do voto, informando que ela deixaria de ser conselheira e
96 passaria a ser uma parte interessada.

97
98 **A Conselheira Sílvia da UFPel** reforçou, que, o questionamento foi para quando seriam ouvidas as
99 partes divergentes da conselheira Lilian.

100
101 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** minuciou que cabe às pessoas ali presentes se

102 manifestarem, pois todos poderiam se manifestar.

103

104 **A Conselheira Sílvia da UFPel** ressaltou que as pessoas não estariam presentes, como técnicos da
105 SQA e os profissionais que embasaram o parecer.

106

107 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** explicou para a conselheira Sílvia, que o processo já
108 havia passado pela SQA, e que a entidade já havia emitido o seu parecer, esclarecendo que quando
109 algum processo chega ao COMPAM será para recorrer de uma decisão da SQA.

110

111 **A Conselheira Lilian Brusamarello da OAB** complementou a fala do conselheiro Júlio, que
112 também estaria em anexo a documentação, encaminhada por e-mail, os posicionamentos da SQA.

113

114 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** reiterou que a SQA já havia sido consultada e, segundo
115 ele, não seria necessário uma nova consulta naquele momento, pois a entidade já teria feito seu
116 parecer.

117

118 **A Conselheira Sílvia da UFPel** explicou que deixaria registrado que lhe causava estranheza,
119 novamente, algo ser introduzido na pauta da R.O. de forma surpreendente, pois o Plenário tem várias
120 pautas pendentes e vários assuntos importantes que seriam preteridos.

121

122 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** sugeriu à conselheira, que deveriam avançar a pauta e
123 ela poderia fazer as suas considerações no final da reunião, pois naquele momento estariam
124 discutindo a pauta em questão.

125

126 **A Conselheira Sílvia da UFPel** concordou com o conselheiro Julio e registrou que o professor
127 Giovanni N. Maurício, que faz estudos aprofundados na área deste processo, solicitou um tempo
128 para debater essa pauta e falar sobre o seu posicionamento na próxima reunião do Conselho.

129

130 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** salientou que o COMPAM estará à disposição para
131 ouvir o professor.

132

133 **O Conselheiro Ricardo Ramos do SINDUSCON** explicou para a conselheira Sílvia que apesar de
134 constar em ata que não houve consenso pleno no âmbito da Câmara Técnica, não significaria que
135 não teria sido unânime a decisão dos membros, ressaltou que tiveram diversos fatores envolvidos e
136 que os membros da Câmara Temática não são técnicos da área e, que, sendo assim se assessoraram
137 de especialistas tanto na porcentagem, que foi consultada a Secretaria de Gestão da cidade, quanto de
138 técnicos especializados da área, ressaltando que teve a posição técnica do professor Giovanni N.
139 Maurício e mais dois geólogos, e reforçou que a aprovação foi de todos os membros.

140

141 **O Conselheiro Soler do CEA** indagou qual foi a posição técnica do professor Giovanni N. Maurício
142 sobre a área.

143

144 **O Conselheiro Ricardo Ramos do SINDUSCON** respondeu, que, segundo o professor Maurício
145 o ideal seria não ocupar aquela área, mas que entendeu a posição de todos os membros; Informou
146 que foram ouvidos mais dois geólogos e reforçou que a grande dificuldade naquele caso seria de que
147 os aspectos a ser considerados seriam diversos e que os membros da Câmara tinham ido a fundo nos
148 estudos, ouvindo os técnicos responsáveis e analisando a área, reiterou novamente, que a
149 divergência, foi sobre diversos aspectos internos mas não seria sobre a definição do parecer,
150 esclarecendo que os membros se dedicaram muito para apresentar este parecer ao COMPAM, e por
151 fim falou que quem decide é o Plenário.

152

153 **O Conselheiro Julio Xavier do SINDAPEL** esclareceu para a conselheira Sílvia, que ninguém
154 emite ART ou anotação de função ou responsabilidade técnica para o COMPAM.

155
156 **O Conselheiro Ricardo Ramos do SINDUSCON** complementou com a fala do Conselheiro Júlio
157 que para emitirem ART teriam que contratar serviços profissionais e que a comissão não
158 disponibilizaria disso, salientando que não teriam contratado laudo e sim convidado técnicos que se
159 dispusessem a fazer parte da reunião..

160
161 **A Conselheira Sílvia da UFPel** respondeu, que, quando questionou a Câmara Temática sobre uma
162 opinião com assinaturas e responsabilidades técnicas, é por que está escrito no regimento interno, e
163 sobre a Câmara não ter recurso, a informação dada, segundo ela, não procede pois afirma que mesmo
164 que a Câmara não tivesse recursos o COMPAM teria, e que não terem recursos não justificaria,
165 voltou a reforçar que precisam ter uma posição técnica do geólogo, biólogo, arqueólogo e que
166 nenhuma decisão poderá sair do COMPAM com base num parecer feito com opiniões.

167
168 **O Conselheiro Soler do CEA** contribuiu com a fala da conselheira Sílvia, que, basta o COMPAM
169 ter recursos no orçamento que ele poderá contratar qualquer serviço de qualquer profissional.

170
171 **A Conselheira Marisa do CAU/RS** falou que a documentação, em benefício para que seja feita uma
172 boa deliberação pelo Plenário, devem ser encaminhadas antes; Que entende a SQA ter mudado de
173 opinião e retirado o licenciamento, mas que deveria ser lido o parecer da entidade no Plenário pois
174 precisam ter toda a visão do processo e que vários outros documentos apresentados não teriam sido
175 tocados; Sobre as fotos apresentadas, a conselheira afirma que não conseguiu decifrar o terreno, se é
176 alto e se tem banhado ou não; Quanto às dunas ressaltou que como são feitas pelos movimentos dos
177 ventos, uma vez formadas, poderão ser formadas novas; Afirmou que não viu em nenhum lugar
178 autorização para terraplenagem e teria essa dúvida, para não beneficiarem a que altera ilegalmente
179 uma região,mas que gostaria de saber se foi autorizada ou não terraplenagem ou aterro naquele local
180 e que pelas fotos apresentadas teve uma grande alteração; Questionou quem seriam os geólogos
181 citados, as falas e os posicionamentos deles pois, segundo ela, ficou um pouco vago para o Plenário
182 dar o seu voto no parecer, e que o Conselho deveria ter mais informações embora tivesse confiança
183 no trabalho da Câmara; E ,que, conforme falou na última reunião, o estudo do mapa biomas no
184 ultimo relatório, Pelotas é o sexto no ranking nacional no sentido de utilizar áreas ambientais
185 sensíveis e essa seria mais uma área nesse sentido, que seriam menos 30% de AEIAN's que se
186 retira, pois ja havia virado recorrência, e que deveriam tomar muito cuidado para onde o COMPAM
187 esta apontando o seu entendimento se devem preservar AEIAN's ou não.

188
189 **O Conselheiro Eduardo da SQA** após cumprimentar o Plenário, esclareceu que o processo já vinha
190 percorrendo há mais de doze meses, e salientou que a posição técnica da SQA teria ficado bem clara
191 na análise dos documentos, a qual foi no sentido de cancelamento da licença emitida; Informou sobre
192 a bióloga Adrise estar participando da reunião a qual teve a maior responsabilidade técnica sobre os
193 pareceres referentes ao procedimento; Falou que qualquer posicionamento da SQA quanto a
194 licenciamento é passível de revisão, havendo alguma informação que faça com que a SQA revise
195 seus atos, como neste caso, que foi emitida uma licença prévia e meses depois houve uma denuncia
196 no MP e por isso feita uma revisão pela equipe técnica, com uma investigação mais detalhada onde
197 foram encontradas espécies fixadoras de dunas e por isso decidiram qualificar aquela área como APP
198 e cancelar a licença prévia emitida; Salientou que, em 2011, foi concedida pela SQA uma
199 autorização para terraplenagem e que fotos comprovam que aquela área não é original e que sofreu
200 um impacto ambiental naquele ano ;Informou que foi em loco e que existe uma grande quantidade de
201 espécies invasoras de pinos, o qual acredita que, na analise da Câmara Técnica, foi o que serviu de
202 elemento para decisão do parecer, fora a área de AEIAN, que é baixa e umida; Defendeu o prazo dos
203 documentos de interposição, no prazo de 30 dias, que foi cumprido, a distribuição em 48 horas, a

204 Lei de anuência, que fala da decisão em 60 dias, e o regimento em 15 dias para elaboração dos
205 pareceres das partes. Falou que vê com bons olhos a posição da Câmara, embora discorde, lhe
206 pareceu clara, e ressaltou a idéia da Câmara Técnica, de criar um grupo técnico para elaboração de
207 um plano de ocupação no laranjal, pois acha fundamental que tenha essa discussão em âmbito
208 municipal, tendo de um lado o mercado imobiliário e de outro conservadores daquelas áreas.
209 Informou que a SQA contratou um geólogo, um papel importante na SQA, e que dará mais
210 segurança aos demais técnicos. Finalizou dizendo que não cabe mais revisar decisões já tomadas e
211 laudos já emitidos com clareza, e diz ter muita segurança na análise técnica de sua equipe, e que no
212 Conselho estaria sendo feita uma análise pela Câmara Técnica política e cabe a responsabilidade
213 deste Conselho decidir, mediante votação. Finalizou dizendo que a SQA estará à disposição para
214 mais esclarecimentos.

215
216 **O Conselheiro Leandro do SANEP** reiterando com a fala da conselheira Marisa, falou que faltou
217 tempo para analisar os documentos do processo, e ter mais embasamento no tema; Informou que não
218 teria ficado confiante para dar seu voto, pois não ficou bem esclarecida a porcentagem da área de
219 AEIAN; Por fim ressaltou, que, sentiu falta também, de algum documento ou ata, que constasse o
220 parecer dos técnicos que fizeram parte da reunião e influenciaram a decisão da Câmara Técnica pois,
221 contudo, se sente sensibilizado em derrubar um parecer dos seus colegas de profissão.

222
223 **O Conselheiro Soler do CEA** falou sobre o procedimento da documentação do processo, que foi
224 encaminhada com tempo exíguo e que foi anti-regimental, pois não conseguiu ler e consultar outras
225 fontes, caso fosse necessário, para entender melhor o tema; Sobre as Câmaras Técnicas, sugeriu que
226 avisem o Conselho quando iram se reunir, para quem tiver interesse e disponibilidade, poder
227 participar e assim ficar mais preparado para debater o assunto; Informou que o processo que foi
228 disponibilizado para SQA não foi na íntegra para o Conselho, e que precisam ter acesso a todo o
229 material para terem mais segurança na votação; Falou que a coordenação do COMPAM pecou no
230 sentido à sustentação oral das partes interessadas, a qual foi ouvida apenas uma das partes, contudo,
231 tendo desigualdade e um favorecimento claro a apenas uma, sendo um pouco esclarecida, mas não
232 suficiente, com a fala do secretário o qual tem um filtro político e que seu cargo exige um
233 posicionamento, que deveria ser uma sustentação oral de um técnico responsável para ter igualdade,
234 pois o COMPAM não costuma agir dessa forma, pois ambos têm o direito de sustentar sua defesa,
235 mas tradicionalmente depois que for debatido em Plenário, até para evitar constrangimentos das
236 partes afirma o conselheiro; Sentiu falta também de um relatório da Câmara Técnica, e contribuiu
237 com a fala do conselheiro Leandro, que deveria ter uma ata ou algum documento com a posição dos
238 técnicos que participaram da reunião para ser analisado, e volta a falar sobre a desigualdade, onde
239 foram chamados técnicos que não fazem parte do Conselho e não os membros atuantes, contudo, que
240 foram pegos de surpresa no dia da reunião; Falou sobre a autorização da SQA que consta no parecer
241 mas que não teria sido disponibilizado esse documento tão importante, ou se foi, solicita que seja
242 esclarecido pois não teve tempo hábil para analisar; Sobre a indenização futura escrita no parecer da
243 Câmara, o conselheiro ressaltou que não cabe a Câmara argumentar sobre uma indenização futura,
244 pois já era uma questão antiga e se o proprietário novo não analisou antes da compra, cometeu um
245 equívoco e se verificou e mesmo assim comprou assumiu o risco de não levar adiante a obra e isso
246 não é uma questão ambiental; Quanto a Câmara buscar opiniões técnicas e não ter recursos, salientou
247 que o COMPAM conta com instituições como IFSUL, UFPEL que podem ser feitos convênios para
248 disponibilizar profissionais técnicos sem envolver recursos. Finalizou dizendo que todas essas
249 questões fragilizam o Conselho na hora de votação e que se for para decidir nesta reunião, com falta
250 de embasamento, sugere que seja junto com a SQA, ao cancelamento da licença, sendo pró-natureza,
251 como argumenta a SQA.

252
253 **O conselheiro Ricardo Ramos** falou que solicitações de outros pareceres e quantas pessoas devem
254 serem ouvidas, quem decide é o Plenário, e que a Câmara Técnica só poderia oferecer o seu parecer, e

255 o fez, reforçando que foi baseado em muito estudo e muita convicção e não por opiniões, sendo
256 assim, a Câmara Técnica não achou necessário solicitar ART, apenas a convicção dos membros já
257 seria o suficiente; Afirmou que nenhuma decisão foi tomada com algum tipo de interesse que não
258 fosse a questão ambiental; Salientou que o parecer da Câmara Técnica estava bem transparente e que
259 por isso estaria fazendo um esclarecimento; Sobre as reuniões da Câmara serem abertas ao Plenário,
260 informou que a compatibilidade de agendas foi bem difícil entre os membros e que só participou da
261 reunião quem foi convidado e por isso teve reuniões que foram marcadas no mesmo turno devido ao
262 tempo regimental e dificuldade de disponibilidade de todos;; Quanto a fala das partes interessadas,
263 entende que, mediante a uma solicitação, a parte interessada pode ir a Plenário fazer sua defesa;
264 Falou que sempre houve divergência dos técnicos sobre o processo, e que ele tramitou pela prefeitura
265 durante anos e que agora apareceu esse problema, mas que nunca teve unanimidade entre os
266 técnicos; Sobre o proprietário comprar o imóvel sabendo do processo, afirmou que, até a alguns
267 meses retroativos, não tinha nenhum tipo de impedimento para construção naquele local, até a
268 Prefeitura fazer o cancelamento; E por fim, ressaltou que se o Plenário não conseguiu ver e analisar
269 os laudos do processo, sugeriu que então solicitassem mais tempo hábil para analisar e decidir, mas
270 não manobrar um grupo de pessoas para que o voto seja dado a apenas um lado, pois esse não é um
271 bom caminho e é não reconhecer a dificuldade do trabalho dos membros da Câmara Técnica.

272
273 **A bióloga Adrise** após cumprimentar a todos e fazer a sua apresentação, esclareceu detalhes sobre o
274 seu parecer emitido na época de 2011, e ressaltou, que, a vistoria foi feita no inverno e que não foi
275 possível verificar as espécies fixadoras de dunas e que após esse período receberam uma denúncia do
276 Ministério Público falando sobre a área adjacente, e ao voltar ao local, constatou quatorze espécies
277 ameaçadas de extinção e que muitas delas encontram-se na lista de espécies ameaçadas de extinção
278 e além disso nos laudos complementares solicitou um laudo de um geólogo onde foi comprovada que
279 é uma Área de Preservação Permanente e sendo assim solicitou cancelamento da licença.

280
281 **O conselheiro Alceone do GAEC** contribuindo com a fala dos demais membros, sobre o tempo
282 exíguo em que foi disponibilizado o parecer ao Conselho, falou que não conseguiu analisar da forma
283 que gostaria; E sobre a terraplenagem feita naquela área, falou que com essa alteração qualquer laudo
284 é imediatista, e essa questão é mais um problema a ser analisado, sobre quem autorizou essa
285 terraplanagem e por que aquela área foi alterada ; Salientou, que, com respeito às Câmaras Técnicas,
286 não concorda com a colocação de que não tenha técnicos dentro do COMPAM, e reforça com a fala
287 dos demais membros, que existem no Conselho instituições, com técnicos profissionais, e que essas
288 instituições precisam ser acionadas quando necessário; Ressaltou que não ser aprovado um
289 empreendimento com base em opiniões de convidados, pois foge do regimento; E que não foi
290 desqualificar a presença do professor Giovanni na reunião e sim que precisaria constar um parecer
291 com a assinatura dele; Por fim afirma, que, sempre vai votar pela proteção ambiental.

292
293 **O Conselheiro Osvaldo da ACP** falou que seja possível que o Plenário concorde ou discorde do
294 parecer, mas entende, que, a Câmara Técnica usou dos recursos que achou necessário e suficiente
295 para emitir o seu parecer; E salientou que para defender o meio ambiente não precisa ser contra a
296 tudo, que é possível defender o ambiente optando por um empreendimento que cause um menor
297 impacto.

298
299 **A conselheira Lilian da OAB** falou que é muito sensata sobre a questão de defender o meio
300 ambiente, e ressaltou que o papel dos conselheiros é de mediar conflitos, entre a ocupação humana e
301 meio ambiente; Afirmou que a área foi descaracterizada, desqualificada e que não provém de
302 serviços ambientais, contudo, torna-se uma área comum e não tem o que proteger; Ressaltou que não
303 defende aquilo que é contra os seus princípios morais, éticos e profissionais e que embora o seu
304 cliente tenha sido antes de se tornar conselheira no COMPAM, essa decisão merece ser revista, pois
305 no seu ponto de vista ela segue inadequada, mas que respeita as divergências; Informou que recebeu

306 o parecer da Câmara Técnica no mesmo tempo que todos os membros, e agradeceu e elogiou o
307 trabalho cuidadoso dos membros da Câmara, pois reforça que não é fácil sustentar e ir contra e
308 sustentar uma defesa contra uma instituição que também faz parte do Conselho; Salienta que não se
309 pode proibir a construção de um empreendimento em que não há intervenção em AEIAN, afirma que
310 o seu cliente irá utilizar de uma área degradada, e se prontificou a fazer projetos de recuperação e
311 transplantes das espécies especiais que foram encontradas em uma área lindeira, arenosa e por isso
312 foram encontradas naquele local, mas se trata de uma área que não presta serviços ambientais;
313 Reiterou que está fazendo algo sensato e que só defende e faz trabalhos com base no que
314 efetivamente acredita, com respeito e bom senso.

315
316 **O conselheiro Júlio Centeno da EMBRAPA** falou que se sentiu agredido por algumas colocações
317 quanto ao seu aspecto profissional, e que é inaceitável, que falassem que o relatório emitido pela
318 Câmara Técnica, poderia estar beneficiando alguma parte, pois possui um grande embasamento na
319 área ambiental; Informou que teve o cuidado de consultar um geólogo muito conhecido na região, Dr
320 Carlos Roney A Tagliani, formador de vários geólogos, para ter mais conhecimento sobre o caso,
321 onde foi orientado que naquela área não existe mais prestação de serviços ambientais, pois foi
322 retirado; E que durante a reunião, por se tratar de uma assunto complicado, decidiram levar a
323 Plenário, e foi feito, salienta que a discussão pode continuar e até mesmo chamarem outras pessoas,
324 mas que é inaceitável que mancham a sua vida profissional, pois algumas colocações foram levianas
325 e pediu respeito ao Plenário, pois respeita a todos; Por fim, diz que essa questão ambiental é
326 causadora de conflitos e que trabalha a quarenta anos com isso, e afirmou que não existe vencedor,
327 existe a melhor solução negociada, ressaltou que essa é a função do COMPAM.

328
329 **A Conselheira Sílvia da UFPel** falou que faltou a Câmara Técnica expressar no seu parecer que
330 tiveram dúvidas até chegar em uma convicção, pois essas dúvidas estariam surgindo no decorrer da
331 reunião, pois o parecer lhe parece bem feito mas não leva a uma certeza e que precisa de elementos
332 para decidir com tranquilidade; Fala ao conselheiro Ricardo Ramos, que, talvez tivesse um problema
333 na construção da pauta, onde informava que a votação, para aprovação ou não, iria acontecer nesta
334 reunião, levando em consideração o que o conselheiro teria falado, sobre ouvir outras pessoas;
335 Elogiou e agradeceu a presença e explanação da bióloga Adrise, a qual não se pode duvidar de suas
336 posições como servidora pública, que deve ser ouvida e que pode mudar de opinião diversas vezes e
337 reforça juntamente com a conselheira Marisa que a bióloga deve ter um tempo programado no
338 Plenário para dar mais detalhes sobre o tema e também sugere um convite ao Professor Giovanni;
339 Informou, que, em uma ligação momentos antes da reunião, questionou o professor se a área era
340 duna, e que o mesmo teria afirmado e reforçado para ela, que, aquela área presta serviços ambientais
341 e que teria dito isto na reunião com a Câmara Técnica; Por fim, diz que existem posições fortes e não
342 ha unanimidade, e que embora ele diga educadamente que existam outros fatores, que levarão a uma
343 decisão, a sua posição técnica foi essa.

344
345 **O conselheiro Soler do CEA** falou ao Plenário, que cada um pode ter a sua opinião devido a sua
346 trajetória profissional e política, e que é normal acontecer divergências mas o que não pode
347 acontecer é taxarem as opiniões críticas como não procedente e se alguém se sentisse ofendido
348 deveria movimentar o judiciário. Quanto ao tema, diz que não se pode ir a favor de tudo, mas
349 também não se pode ir contra tudo para proteger; Reforça ao conselheiro Ricardo que o parecer feito,
350 é uma opinião, pois não tem documento que sustente as falas; Falou que a mudança de opinião da
351 SQA, é normal e o poder público tem o dever de mudar de opinião; Falou que por ser uma área de
352 AEIAN, já basta para ter conflitos; Ressaltou que geólogo não interfere na licença ambiental, ele
353 pode apenas dar a sua opinião, Por fim diz que quando se tem dúvida para qual lado ir, deve-se
354 ir sempre a favor da natureza, é dever do município proteger onde existe espécies ameaças de
355 extinção como se aplica se a lei.

356

357 Devido ao tempo exíguo, a pauta continuará na próxima reunião.

358

359

360

361

362

Pelotas, 12 de dezembro de 2022.

363

364

365

366

367

368

369

370

Coordenação do COMPAM

371

Sindicato Rural de Pelotas – SRP

372

Secretaria de Qualidade Ambiental - SQA

373

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI

374

SINDAPEL